

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1
(UM) PROFESSOR AUXILIAR, NA ÁREA DISCIPLINAR DE PSICOLOGIA, SUBÁREA
DISCIPLINAR DE PSICOLOGIA DA SAÚDE OU COMUNITÁRIA NO ÂMBITO DO
CONCURSO FCT TENURE – 1.ª EDIÇÃO (AVISO N.º 02/C06-i06/2024)**

A Reitora do ISPA- Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, deliberou abrir procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, na área disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia da Saúde ou Comunitária, com especial incidência na área da promoção da saúde e bem-estar junto de populações em risco.

O presente concurso é realizado ao abrigo do instrumento de financiamento FCT Tenure, cofinanciado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT, I.P./MECI e tem em consideração os resultados do concurso FCT Tenure 1.ª Edição (Aviso n.º 02/C06-i06/2024) para as posições do quadro docente na área de Psicologia (2023.14590.TENURE.005) na sequência da candidatura submetida pelo Ispa, CRL, entidade instituidora do ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, doravante designado por Ispa.

O concurso rege-se pelas disposições constantes no Estatuto da Carreira Docente Universitária e visa a contratação de doutorado com elevado potencial e capacidade de investigação, para posição permanente.

A contratação é feita em regime de contrato de trabalho sem termo, para exercício de funções de docente no Ispa, ao abrigo do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, doravante designado por ECDU e de demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

1. Concurso e Posto de Trabalho:

1.1. Área Científica: O concurso é aberto na área de Psicologia – Psicologia da Saúde ou Comunitária.

1.2. Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no ISPA, CRL com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e, eventualmente, noutros locais necessários à execução das atividades científicas e pedagógicas.

1.3. Remuneração: A remuneração base mensal ilíquida é correspondente ao 1º escalão, do índice 195 de Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva.

1.4. Regime da Contratação: A contratação é feita em regime de contrato de trabalho sem termo.

1.5. Descrição da posição: Ao Professor Auxiliar, na área da Psicologia, subárea disciplinar de Psicologia da Saúde ou Comunitária, caberá executar, com caráter de regularidade, atividades de docência, investigação, desenvolvimento e extensão, gestão e todas as outras atividades científicas e técnicas no âmbito dos objetivos estratégicos do Ispa e da Unidade de Investigação Apsy (Apsy_CI), unidade essa que o candidato a selecionar integrará, nomeadamente:

- a) Prestar o serviço docente que lhe for distribuído, acompanhar e orientar os estudantes nas suas atividades e orientar projetos finais de mestrado, dissertações de mestrado e teses de doutoramento
- b) Conceber e conduzir investigação independente sobre temas associados à promoção da saúde, saúde mental e bem-estar de indivíduos e comunidades desafiados pela pobreza extrema, experiências de saúde e saúde mental, todas as formas de abuso (psicológico, físico e/ou sexual) ou discriminação e outras disparidades sociais;
- c) Neste âmbito, deverá desenvolver esforços para divulgar os resultados da investigação, incluindo publicações em revistas internacionais, com revisão por pares e elaborar e apresentar candidaturas a financiamento competitivo;
- d) Desenvolver trabalho colaborativo com instituições académicas e não académicas, visando futuras parcerias e envolvimento com a comunidade e participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento
- e) Participar em tarefas de gestão universitária, nomeadamente em tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

2. Requisitos de admissão:

2.1. Ao concurso podem concorrer candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, elegíveis de acordo com o disposto no artigo 21º do Regulamento do Emprego Científico da FCT, Regulamento n.º 607 -A/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2017, na sua redação de 12 de outubro de 2023.

2.2. Tenham usufruído de um contrato a termo ou bolsa, como doutorado, numa Instituição do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (Instituições tal como descrito no Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio).

2.3. Não sejam titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico e sem termo em instituições nacionais não abrangidas pelos Estatutos de Carreira.

2.4. **Características de mérito absoluto:**

- Grau de licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas e mestrado em Psicologia
- Grau de doutor na área do concurso: Psicologia;
- Expertise específica em desenhos de investigação multimétodo associados aos modelos ecológicos e colaborativos para intervenções individuais e comunitárias na área da Psicologia;
- Experiência na conceção de investigação e implementação de projetos de investigação, particularmente projetos com financiamento competitivo e externo;
- Experiência em equipas interdisciplinares/multidisciplinares tanto como PI (Investigador Principal ou Coordenador) como membro da equipa;
- Currículo caracterizado por publicações na área da especialização, no âmbito nacional e internacional (e.g., em revistas com revisão por pares, livros, capítulos de livros etc.) compatíveis com o ano de conclusão do doutoramento;
- Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

3. **Formalização das candidaturas:**

3.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do Ispa, solicitando a aceitação da candidatura, através do email candidaturas.investigadores@lspa.pt, indicando no campo “Assunto” a referência do concurso (**Docente/08/CT/2025**). No email deverá constar a identificação deste aviso (**Docente/08/CT/2025**), e nome completo do candidato.

3.2. **Documentação.** A candidatura deve ser acompanhada dos documentos (em formato PDF) comprovativos das condições de admissão e avaliação, nomeadamente:

3.2.1. **Curriculum Vitae** detalhado do candidato (em português ou inglês) que deve conter:

- a) um preâmbulo (50-100 palavras) do qual conste, se existir, o histórico das relações contratuais do candidato, até à data da candidatura, identificando as instituições de investigação e/ou de ensino superior e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a(s) área(s) disciplinar(es), destacando com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura;
- b) uma sinopse fundamentada (50-150 palavras), que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso;
- c) uma organização de acordo com os critérios de avaliação do mérito relativo (ver ponto 4), sob pena de exclusão;

- d) a identificação fundamentada de 3- 6 artigos (em português ou inglês) que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas do concurso (15-25 palavras por artigo).

3.2.2. **Plano de desenvolvimento de carreira** (800 palavras no máximo), para a duração da posição (3 anos) que deve explicitar:

- a) as linhas de investigação na área e subárea disciplinares do concurso,
- b) principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas;
- c) descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados;
- d) explicitação das razões e motivações das suas escolhas devidamente enquadradas na missão do Ispa e, em particular nos objetivos da Unidade de Investigação Apsy-CI.

3.2.3. **Certificados de habilitações.**

- a) Cópias dos certificados de habilitação (licenciatura, mestrado, doutoramento) em língua portuguesa ou em língua inglesa, devendo ser acompanhadas de tradução reconhecida quando o original é noutra língua (com exceção do latim)
- b) o grau obtido no estrangeiro deve, até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão, ser acompanhado do respetivo reconhecimento ou prova de que o requereram, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto

3.2.4. **Cópia autonomizada** dos (um ficheiro PDF, por trabalho) ou link para:

- a) os 3-6 trabalhos destacados no ponto 3.2.1
- b) trabalhos ou outros elementos que o candidato considere relevantes;

3.2.5. **Carta de motivação** em inglês ou português (máximo 1 página) para submissão ao concurso, refletindo, como as atividades científicas (as mais relevantes dos últimos 5 anos) e as competências do candidato, se alinham com o âmbito dos objetivos estratégicos do Ispa e da Unidade de Investigação Apsy;

3.3. **Exclusão de candidaturas.** Não serão admitidas candidaturas que:

- a) não estejam devidamente instruídas.
- b) apresentem a documentação fora do prazo estipulado
- c) não cumpram os requisitos linguísticos, definidos no presente Edital, ou não fundamentem devidamente o facto.

3.4. **Documentação extra.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3.5. **Falsas declaração.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

3.6. **Prazos.** As candidaturas e respetiva documentação devem ser apresentadas em suporte digital, em formato PDF, conforme ponto 7.1., no período de **22 de abril de 2025 até às 23h00 (hora de Lisboa) de 20 de maio de 2025.**

4. Critérios de avaliação de mérito relativo:

4.1. Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular.

4.2. **A avaliação curricular** será realizada com base na ponderação e nos parâmetros a seguir enunciados.

4.2.1. Desempenho científico do candidato na área para as quais é aberto o concurso, Psicologia da Saúde ou Comunitária, com uma ponderação de 50%, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

4.2.1.1. *Produção científica* (40%): Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar do concurso (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em periódicos, e atas de conferências, comunicações em posters e workshops, relatórios técnicos, protótipos tecnológicos). Para este parâmetro será tida em consideração os índices públicos de reputação reconhecida (*SCImago/Scopus* e *ISI Web of Science*), completados por uma avaliação qualitativa dos trabalhos destacados pelo/a candidato/a.

4.2.1.2. *Coordenação e participação em projetos científicos* (10%):

Coordenação e participação em projetos científicos, ou de desenvolvimento Tecnológico na área disciplinar do concurso. Será tida em consideração a qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, São também relevantes projetos conducentes a desenvolvimentos tecnológicos na área disciplinar do concurso por contratação por parte de entidades externas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido e ao grau de exigência e competitividade do concurso.

4.2.2. *Capacidade pedagógica* dos candidatos, com uma ponderação de 30%, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

4.2.2.1. *Atividade letiva* (20%): será avaliada a atividade letiva do candidato, na área disciplinar do concurso, a áreas relacionadas (ex: métodos de investigação). Serão ponderados fatores diversos como; o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas; a responsabilidade em cada unidade; o desenvolvimento e supervisão de

projetos curriculares, os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

4.2.2.2. *Atividade de orientação e de acompanhamento (10%)*: será avaliada a atividade de orientação de mestrado e/ou doutoramento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

4.2.3. *Plano de desenvolvimento de carreira (20%)*: Serão consideradas dimensões como a forma como os seus objetivos se alinham com a missão do Ispa e com os objetivos da Unidade de Investigação Appsy-CI, especialmente no que se refere ao estudo das componentes afetivas da aprendizagem. O plano será avaliado de forma formal, considerando a sua clareza, ética e exequibilidade. Adicionalmente, será levada em conta a clara sistematização das estratégias de investigação propostas.

4.3. Processo de avaliação curricular. O júri avalia as candidaturas em conformidade com os critérios definidos para Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100.

4.3.1. A classificação que cada elemento do júri atribui a cada candidato, em cada um dos métodos de seleção, é a média aritmética ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério

4.3.2. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de a 0 – 100 e resulta da fórmula:

$$\textbf{AC = Desempenho Científico 50% + Capacidade Pedagógica 30% + Plano de desenvolvimento de carreira 20%}$$

4.4. O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista aos candidatos aprovados, a qual não constituindo método de seleção e não sendo classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes da candidatura.

4.4.1. Havendo necessidade de realizar entrevistas, as mesmas terão lugar antes da realização da segunda reunião do júri, sendo os candidatos convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas entrevistas terão lugar.

4.4.2. As entrevistas ocorrem presencialmente, podendo em casos especiais ser realizada por teleconferência, por pedido do candidato e aprovação unânime do júri.

4.4.3. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, Todos os membros do júri poderão colocar questões aos candidatos, avaliando-os de forma independente

4.4.4. A Entrevista de cada candidato tem a duração máxima de 30 minutos, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora.

4.4.5. A Entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

4.4.6. No caso em que o júri delibere quanto à realização de entrevistas, conforme consagrado no ponto 4.4, os candidatos que, injustificadamente, não compareçam às entrevistas, não são objeto de avaliação, sendo excluídos.

4.5. A classificação final (CF) – a classificação final de cada candidato é obtida através da média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, atribuindo-se um fator de ponderação:

$$CF = \text{Avaliação Curricular (100\%)}$$

4.5.1. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

4.6. O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital (todas as avaliações curriculares abaixo de 50).

5. Processo de seleção:

5.1. *Reunião preparatória.* Na primeira reunião, o júri decide sobre:

- a) a elegibilidade das candidaturas em termos documentais;
- b) os requisitos de mérito absoluto das candidaturas;
- c) Os candidatos não elegíveis ou elegíveis, que não reúnam os requisitos mínimos do mérito absoluto, devem ser excluídos da candidatura.

5.2. A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos em mérito absoluto é feita por Edital.

5.3. *Reunião de Avaliação Curricular na área do concurso.* Os membros do júri comunicam as suas avaliações independentes e é realizada a avaliação final e subsequente ordenação dos candidatos.

5.3.1. Ordenação e metodologia de votação

5.3.1.1. São apresentadas e discutidas as avaliações individuais dos membros do júri, havendo espaço para alterações que algum membro do júri pretenda fazer. Após estabilização das avaliações, cada membro do júri verte em documento escrito, a ser anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de mérito relativo.

5.3.1.2. A votação inicia-se com a determinação do candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta -se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete -se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

5.3.1.3. Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo descrito no ponto anterior, para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

5.3.1.4. Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

5.4. *Reunião do júri* para avaliação e ordenação final dos candidatos.

5.5. A notificação da ordenação final dos candidatos é feita por Edital

6. Finalização do processo:

6.1. A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, ao longo do processo de avaliação é efetuada nos termos previstos no ponto 5 do presente Edital.

6.2. Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri.

6.3. Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o júri submeterá o processo a homologação Reitoral.

6.4. O candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

7. Júri do concurso:

A Comissão de Seleção é presidida, por delegação da Reitora do ISPA, pela Doutora Maria João Gouveia, Professora Associada e Vice-Reitora do ISPA — Instituto Universitário, e constituído pelos seguintes cinco vogais:

- Professor Doutor Henrique Pereira, Professor Catedrático UBI;
- Professora Doutora Isabel Leal, Professora Catedrática, Ispa – Instituto Universitário;
- Professora Doutora Manuela Calheiro, Professora Catedrática, Faculdade de Psicologia, Universidade de Lisboa;
- Professor Doutor José Ornelas, Professor Catedrático, Ispa – Instituto Universitário
- Professor Doutor José Vasconcelos-Raposo, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

8. Publicação do edital do concurso:

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURASEXX nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do Ispa
- c) Redes sociais do Ispa

9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

16 de abril de 2025, a Reitora do Ispa- Instituto Superior de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, Professora Doutora Isabel Leal.